

Art. 30. A Administração deverá adotar medidas para viabilizar e incentivar a participação dos agentes designados para a gestão e fiscalização contratual em ações periódicas de capacitação, atualização e aperfeiçoamento profissional.

Art. 31. Todos os registros relativos à gestão e fiscalização contratual deverão ser realizados nos sistemas corporativos e processos administrativos oficiais adotados pelo Estado do Ceará, quando disponíveis, devendo ser observados, no mínimo, os elementos contidos no Anexo I.

Art. 32. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela área competente, à luz das disposições legais e regulamentares aplicáveis, podendo, quando necessário, ser submetidos à instância superior.

Art. 33. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO I – MATRIZ DE CONTROLE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

FASE	DOCUMENTO/REGISTRO	RESPONSÁVEL
Formalização	Contrato assinado	Assessoria Jurídica
Formalização	Publicação do extrato no DOE	Assessoria Jurídica
Formalização	Portaria de designação no DOE	Superintendente
Formalização	Termo de ciência do gestor/fiscal	Gestor e Fiscal
Formalização	Garantia contratual (quando exigida)	Contratada
Início da execução	Ata da reunião inicial	Gestor e Fiscal
Execução	Relatórios de fiscalização	Fiscal
Execução	Registro de ocorrências	Fiscal
Execução	Notificações à contratada	Gestor/Fiscal
Execução	Comprovação da execução	Contratada
Pagamento	Nota fiscal	Contratada
Pagamento	Atesto do fiscal	Fiscal
Pagamento	Manifestação do gestor	Gestor
Pagamento	Certidões de regularidade	Contratada
Recebimento	Termo de recebimento provisório	Fiscal
Recebimento	Termo de recebimento definitivo	Gestor
Encerramento	Relatório final do contrato	Gestor
Encerramento	Avaliação de desempenho da contratada	Gestor
Encerramento	Liberação da garantia (quando cabível)	Gestor

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº2519/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, **RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 471,75 (quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), **bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano conforme vigência do anexo desta Portaria. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de junho de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2519/2025-GS DE 09 DE JUNHO DE 2025

Nº	NOME	VIGÊNCIA
1	ANA JENIFER LOPES BRASIL	01/07/2026
2	KAYKY JÚLIO BEZERRA SILVA	01/07/2026
3	MARIA JÚLIA BEZERRA SILVA	01/07/2026
4	MATHEUS GUILHERME PEREIRA DE SOUSA MARTINS	01/07/2026
5	SAMUEL DA SILVA BARBOSA	01/07/2026

*** **

PORTARIA Nº360-D/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria a **viajarem** a serviço, para fins de concessão de diárias destinadas ao deslocamento aos municípios de Canindé, Tianguá e Crateús, com a finalidade de realizar os serviços técnicos de substituição, instalação e configuração de novos computadores dos núcleos operacionais da Ciops nos referidos municípios. Locais: Canindé, Tianguá e Crateús. Período: de 1º a 4 de julho de 2026. Conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 414/2026, as diárias são concedidas de acordo com o art. 1º, § 1º do art. 2º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 5º, 8º e 12 e seu § 1º, arts. 14, 16 e 21, Classe I, do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de junho 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº360-D/2026-GS, DE 25 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL
						QUANTIDADE	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS	VALOR AJUDA CUSTOS	
Carlos Alberto Campos Lopes	Agente Administrativo	00015318	II	01/07 a 04/07/2026	Canindé-CE	3,5 três diárias e meia	R\$ 143,66	R\$ 502,81	-	R\$ 502,81
TOTAL										R\$ 502,81

*** **

PORTARIA Nº361-D/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de concessão de diárias destinadas ao deslocamento aos municípios de Canindé, Tianguá e Crateús, a fim de realizarem os serviços técnicos de substituição, instalação e configuração de novos computadores dos núcleos operacionais da Ciops nos referidos municípios. Locais: Canindé, Tianguá e Crateús. Período: de 1º a 4 de julho de 2026. Conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 413/2026, as diárias são concedidas de acordo com o art. 1º, § 1º do art. 2º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 5º, 8º e 12 e seu § 1º, arts. 14, 16 e 21, Classe I, do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de junho 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

